



Mogi Guaçu, 23 de setembro de 2021

Ofício nº 257/2021 – TCE-SP.GDUR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º **TC-3265.989.20-2**, na conformidade das Instruções vigentes.

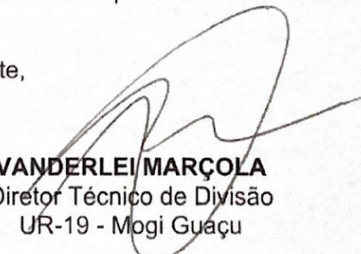
- RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES – Matrícula 5492.

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VANDERLEI MARÇOLA
Diretor Técnico de Divisão
UR-19 - Mogi Guaçu

Ao Exmo. Sr. José Ivo Vilas Boas
Vice-prefeito Municipal de Amparo em substituição ao Prefeito
Período de 21/01/2020 a 29/01/2020

RECEBI: Em 20/09/2021

